



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2024

LEI Nº 1934 DE 03 DE MARÇO DE 2020



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIFAINA A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO CHUI DE ESPORTE, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

HUGO CÉSAR LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, autorizado, com arrimo no disposto no inciso VIII-A do artigo 2º e artigo 31 “caput” da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como conforme dispõe no artigo 19, inciso VI, do Decreto Municipal nº 1.170/2019, a firmar Acordo de Cooperação com o Instituto Chui de Esportes, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob 17.199.611/0001-03, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no desenvolvimento de atividades esportivas/educacionais que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 2º - Para fins do artigo anterior, fica o Executivo Municipal de Rifaina, autorizado a permitir a utilização da estrutura do campo de futebol localizado na Praça de Esportes Amilton Renivaldo Moreira, para a realização de atividades esportivas do Projeto “Estrelas do Amanhã”, bem como a ceder até 02 (dois) professores de seu quadro de servidores a título de monitoramento/acompanhamento das atividades.

Art. 3º. – A realização desta parceria se dará de modo gratuito, não havendo repasse de verbas por nenhuma das partes.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 03 de março de 2020.


Hugo Cesar Lourenço
Prefeito Municipal

Prefeitura de Rifaina
Rua Barão de Rifaina, 251
Rifaina/SP - CEP: 14490-000

Franca (SP), 16 de abril de 2023

Assunto: Solicitação (faz)
Ofício: 048/2023

A/C: Hugo César Lourenço
Prefeito de Rifaina/SP

Vimos por meio deste solicitar a parceria com o município de Rifaina (prefeitura) para execução do **Projeto Estrelas do Amanhã – Rifaina – SLI nº 2000310 e Processo nº 71000.041874/2020-17**, que irá oferecer aulas de futebol para crianças e adolescente de ambos os sexos com idade entre 06 e 15 anos em contraturno escolar de forma gratuita.

Projeto será executado pelo Instituto Chui de Esportes através da Lei de Incentivo ao Esporte, um programa do Governo Federal por meio do Ministério do Esporte com patrocínio da ENGIE, Usina Alta Mogiana e Tracan Máquinas e Sistemas para Agricultura.

Devido a captação parcial de recursos financeiros, **solicitamos 02 (dois) profissionais graduados em Educação Física por um período de 12 (doze) meses para uma carga horária de 15/horas por semana**. Através dos aportes financeiros o Instituto irá custear todo uniforme (alunos e recursos humanos), material esportivo, material de identidade visual e serviço de terceiros.

Por fim, estamos à disposição em caso de dúvidas, esclarecimentos ou informações adicionais.

Termos em que;

P. deferimento.



Atenciosamente,


Tiago Camilo Gomes
Presidente

17.199.611/0001-03
INSTITUTO CHUI DE ESPORTE
Rua dos Pracinhas, 741
Residencial Paraíso - CEP: 14403-160
FRANCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo visando a celebração de Acordo de Cooperação, conforme disposição legal, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 1.170/2019, Lei Federal 11.438/2006 e em consonância com a legislação municipal, tendo por objeto a consecução de finalidades de interesse recíproco, no desenvolvimento de atividades esportivas/educacionais que não envolvam a transferência de recursos financeiros. Encaminho ao Jurídico para providências.

Rifaina, 17 de abril de 2023

Hugo Cesar Lourenço

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Assinatura
06	

DE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em atendimento ao r. despacho exarado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no Pleito formulado pela entidade INSTITUTO CHUI DE ESPORTES, informo que não haverá transferência de recursos para o desenvolvimento das atividades. Encaminho à Procuradoria Jurídica para manifestação.

Rifaina, 17 de abril de 2023

Sudário Luiz Lopes Filho
Secretário Municipal de Esportes

Prefeitura de Rifaina
Rua Barão de Rifaina, 251
Rifaina/SP - CEP: 14490-000

Franca (SP), 15 de agosto de 2023

Assunto: Informação (faz)
Ofício: 102/2023

A/C: Hugo César Lourenço
Prefeito de Rifaina/SP

Vimos por meio deste **informar o início da execução do Projeto Estrelas do Amanhã – Rifaina – SLI nº 2000310, Processo nº 71000.041874/2020-17 e Termo de Compromisso nº 542/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC**, que irá oferecer aulas de futebol para crianças e adolescente de ambos os sexos com idade entre 06 e 16 anos em contraturno escolar de forma gratuita no município, **com período de divulgação e inscrição entre os dias 28 e 31 de agosto e início das aulas em 04 de setembro**, do ano corrente.

Por fim, estamos à disposição em caso de dúvidas, esclarecimentos ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Tiago Camilo Gomes
Assinado de forma digital
por Tiago Camilo Gomes
Data: 2023.08.15
14:20:24 -03'00'

Tiago Camilo Gomes
Presidente

17.199.611/0001-03
INSTITUTO CHUI DE ESPORTE
Rua dos Pracinhas, 741
Residencial Paraiso - CEP: 14403-160
FRANCA-SP

Em anexo:

1. Termo de Compromisso entre MESP e ICE;
2. Extrato de Publicação no DOU;



MINISTÉRIO DO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 542/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.041874/2020-17

Interessado: Instituto Chui de Esportes

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CHUI DE ESPORTES E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 - Edifício The Union - Setor Industrial Guarã - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **INSTITUTO CHUI DE ESPORTES**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.199.611/0001-03**, com sede na **RUA DOS PRACINHAS, Nº 741, BAIRRO RESIDENCIAL PARAÍSO, FRANCA/SP, CEP 14.403-160**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **TIAGO CAMILO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **49.017.332-9, SSP-SP**, inscrito no CPF. nº **404.194.398-11**, residente e domiciliado na **RUA VALTER RAPANELLI, Nº 4870, APTO, FRANCA/SP, CEP 14.403-881**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**ESTRELAS DO AMANHÃ - RIFAÍNA**", cujo objetivo é promover o conhecimento e incentivo a prática da modalidade futebol, bem como a inclusão social, mediante núcleos de ensino e prática para jovens.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

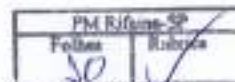
São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I - Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;



c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;

e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **25/08/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 194.923,31 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 5.665,27 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), **totalizando R\$ 200.588,58 (duzentos mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao
Esporte
Ministério do Esporte

TIAGO CAMILO GOMES

Presidente
Instituto Chui de Esportes

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezí Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Aline Rabelo da Silva Neves

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 844.551.791-00



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Camilo Gomes**, Usuário Externo, em 25/07/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/07/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 25/07/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/07/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14224826** e o código CRC **86668A21**.

Referência: Processo nº 71000.041874/2020-17

SEI nº 14224826

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Conselho nº 887463/2019, firmado entre MINISTÉRIO DO ESPORTE e MUNICÍPIO DE PRATIMBA, Processo Administrativo 7100015957201917 - Objeto: Implantação e Desenvolvimento do Projeto Karatê Estão de Vila, no município de Pratimba/SP. Motivo: anulação. Parecer: nº 133/2023/MESP/SE/COF/CPC/DPC, sendo em vista a inexecução do objeto do conselho. Concedente: MAURICIO AZEREDO (Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade).

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº 71000.090498/2022-56. Termo de Autorização de Uso nº 22/2023. A DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE, com fulcro no art. 78 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no art. 18, c/c o art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e no art. 11 da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, e por força da competência prevista no Decreto nº 11.450, de 21 de março de 2023, nos arts. 3º e 4º da Portaria MC nº 792, de 6 de julho de 2022, e na Portaria MESP nº 3, de 30 de março de 2023, AUTORIZA o uso de ARENA CARIOCA 1, ARENA CARIOCA 2, CENTRO OLÍMPICO DE TÊNIS E ESTACIONAMENTO EXTERNO do Parque Olímpico da Barra da Tijuca para a realização do evento denominado "2nd ISI U15 GYMNASIUM 2023 - WORLD SCHOOL SPORT GAMES", no período de 17 de julho de 2023 a 04 de setembro de 2023, pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO ESPORTE ESCOLAR (CBEE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.553.020/0001-75, com cobrança de contrapartida financeira no valor de R\$ 85.799,49 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), em observância ao disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 9.466, de 23 de agosto de 2018, nos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017 e na Portaria MC nº 792, de 6 de julho de 2022, conforme Termo de Intenção nº 27/2023/MESP/SE/DIE, constante no Processo nº 71000.090498/2022-56, e demais documentos, que se tornam parte integrante desta autorização. A presente autorização está condicionada à comprovação de autorização pelos órgãos federais, estaduais e municipais para a realização do evento, inclusive à emissão, pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, do Documento de Autorização Temporária de Funcionamento - DAF, com validade abrangente para o período do evento. Data de Assinatura: 20/07/2023.

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE e O INSTITUTO BRASILEIRO DE EXCELÊNCIA NO ESPORTE E CULTURA, CNPJ nº 15.399.863/0001-60.

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "CENTRO DE EXCELÊNCIA DO ESPORTE II".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.131.802,56

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 25/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSES MELU VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e EDUARDO ALEXANDRE ALVES PATRICIO, Presidente CPF nº 002.817.506-09, Processo: 71000.050484/2022-29

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE e O INSTITUTO MENINOS DA VILA, CNPJ nº 14.145.112/0001-45

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "FUTSAL PARA TODOS".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 387.163,45

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 25/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSES MELU VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e RONILDO GONÇALVES DA LUZ, Presidente CPF nº 804.212.128-53, Processo: 71000.077884/2022-52

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE e O CONTAGEM ESPORTE CLUB, CNPJ nº 07.866.284/0001-71

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ATLETA DE AÇO".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 479.208,85

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 25/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSES MELU VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e EDUARDO MOREIRA DE SOUZA, Presidente CPF nº 334.577.858-09, 044.566.936-23, Processo: 71000.054380/2022-01

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE e O INSTITUTO CHILI DE ESPORTES, CNPJ nº 17.129.613/0001-03

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ESTRELAS DO AMANHÃ - IRIANA".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.588,58

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 25/08/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSES MELU VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e THIAGO CAMILO GOMES, Presidente CPF nº 024.194.389-11, Processo: 71000.041874/2022-17

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE e O GRENIO ESPORTIVO SANTO ANDRÉ - GESA, CNPJ nº 18.686.113/0001-69

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "GIRL' ON".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 700.407,10

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 25/01/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSES MELU VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e MARCELO CARLOS, Presidente CPF nº 246.281.030-28, Processo: 71000.013364/2022-11

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE e O MINAS TÊNIS CLUB, CNPJ nº 17.217.951/0001-10

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "OLÍMPICO DE NATAÇÃO - MINAS TÊNIS CLUB".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 666.180,24

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 25/01/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSES MELU VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA, Presidente CPF nº 891.064.776-04, Processo: 71000.008325/2023-83

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE e A ASSOCIAÇÃO HALL DA FAMA BRASIL, CNPJ nº 08.767.010/0002-80

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "PRO VÓLEI 2023".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 213.800,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 25/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSES MELU VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e MURILO VINHAES SANTOS, Diretor Geral CPF nº 969.233.187-71, Processo: 71000.059821/2019-06

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE e O OLÍMPICO CLUB, CNPJ nº 17.489.824/0001-70

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "COMPETIDORES OLÍMPICOS I".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 802.373,04

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 25/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSES MELU VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e NISMAR ALVES DOS REIS, Presidente CPF nº 278.003.055-25, Processo: 71000.063897/2022-18

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE e O INSTITUTO GALO, CNPJ nº 35.777.212/0001-54

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ESCOLA DO FUTURO II".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 555.807,20

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 25/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSES MELU VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e MARIA ALICE MELO COELHO, Presidente CPF nº 563.457.386-49, Processo: 71000.066594/2022-83

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE e A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JANETH ARCAN, CNPJ nº 05.243.334/0003-00

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "TECNOLOGIA A FAVOR DO ESPORTE NACIONAL AND II".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.186,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 25/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSES MELU VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e JANETH DOS SANTOS ARCAN, Presidente CPF nº 115.275.640-60, Processo: 71000.046372/2022-19

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE e A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOULHAS, CNPJ nº 87.479.826/0001-00

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "INCLUSÃO PELO ESPORTE APAE CAMAQUÍ - 3ª EDIÇÃO".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 172.214,15

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 25/08/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSES MELU VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e JOÃO FRANCISCO DE SOUZA AGUIAR, Presidente CPF nº 361.777.410-53, Processo: 71000.067965/2023-70

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE e A ASSOCIAÇÃO PRO ESPORTE E CULTURA, CNPJ nº 01.285.504/0001-88

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "BOLA SACANA 10".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.889.797,00

VIGÊNCIA: iniciará a partir da data 03/08/2023 e findará em 03/03/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhet	Rubrica
16	

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Consoante solicitado, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.170/2019, DISPENSO a estimativa de impacto, bem como a alocação de recursos, tendo em vista a ausência de repasses financeiros.

Encaminho o feito para providências.

Rifaina, 15 de agosto de 2023


Antônio Carlos Gonçalves
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica
15	

Rifaina, 15 de agosto de 2023

Ofício nº 06/2023

Nos Termos da Lei nº 1.934 de 03 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Cooperação com o Instituto Chuí de Esportes, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 1.170 de 14 de outubro de 2019 e PROCESSO SLI Nº 2000310 - 71000.041874/2020-17 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 542/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC encaminho a V.Sa. referida documentação para ser encaminhada no prazo de até **21/08/2023**. Eventuais atrasos poderão dificultar o início do Projeto.

Documentação: (Poderá ser disponibilizada via e-mail ou em envelope contendo os documentos e deverá registrar externamente as seguintes informações: Acordo de Cooperação, Nome da Organização da Sociedade Civil, Endereço, CNPJ/MF, e Responsável Legal pela OSC).

01) Plano de Trabalho

* Deverá constar no Plano de Trabalho: 1) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, 2) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, 3) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, 4) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, 5) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, 6) descrição geral da estrutura da unidade.

02) Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

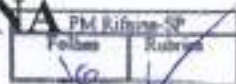
03) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de dois anos de cadastro ativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71



- 04) Certidão de Débitos Relativos & Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 05) Certidão negativa quanto à dívida ativa do município;
- 06) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — CRF/FGTS;
- 07) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 08) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
- 09) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas—CPF;
- 10) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;
- 11) Documentos que comprovem experiência mínima de um ano com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria;
- 12) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal no 13.019, de 2014.
- 13) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Contas	Itabora

companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

14) Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, pagos com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

15) Termo de Ciência e de Notificação relativo à tramitação do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado, firmado por ambos os parceiros, conforme modelo constante na Instrução do Tribunal de Contas do Estado.

16) A REALIZAÇÃO DESTA PARCERIA SE DARÁ DE MODO GRATUITO, NÃO HAVENDO REPASSE DE VERBAS POR NENHUMA DAS PARTES

* Dúvidas relativas à documentação enviar no e-mail:
contabil@rifaina.sp.gov.br.

INSTITUTO CHUI DE ESPORTES
RUA DOS PRACINHAS, 741 - RESIDENCIAL PARAÍSO
CEP: 14.403-160 - FRANCA/SP
A/C - ALEXANDRE

Assunto: **Re: [INFORMAÇÃO INICIO] - PROJETO ESTRELAS DO AMANHÃ - RIFAINA**

De: <contabil@rifaina.sp.gov.br>

Para: <ic@institutochui.org.br>

Cc: <governo@rifaina.sp.gov.br>, <sudariolopez@gmail.com>, <chui04@hotmail.com>, <esportes.alexandre@gmail.com>

Data: 15/08/2023 14:53

**RIFAINA**

- OFÍCIO - CHUI.pdf (~168 KB)

Boa tarde.

Segue para providências.

Atenciosamente,

BRENO HENRIQUE SOUZA CINTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

Em 15/08/2023 14:21, ic@institutochui.org.br escreveu:

Boa tarde, prezados!
Tudo bem? Espero que sim.

Breno, conforme contato, segue em anexo ofício informando o início da execução do projeto Estrelas do Amanhã - Rifaina, executado pelo Instituto Chui de Esportes através da Lei de Incentivo ao Esporte com patrocínio da ENGIE, Usina Alta Mogiana e Tracan e apoio primordial da Prefeitura de Rifaina.

Também em anexo:

1. Termo de Compromisso assinado entre MESP e ICE;
2. Extrato de Publicação;

Dúvida, estamos a disposição.

Att,

Alexandre Queiroz
Coordenador do Projeto
(16) - 99487-2765

Prefeitura de Rifaina
Rua Barão de Rifaina, 251
Rifaina/SP - CEP: 14490-000

Franca (SP), 15 de agosto de 2023

Assunto: Resposta (faz)
Ofício: 104/2023

A/C: Breno Henrique Souza Cintra
Prefeitura de Rifaina/SP

Em resposta ao Ofício nº 06/2023 com data de Rifaina, 15 de agosto de 2023 enviado pelo senhor Breno Henrique Souza Cintra através do e-mail (contabil@rifaina.sp.gov.br) em 15 de ago. de 2023 às 14:55, segue:

01) Plano de Trabalho;

Resposta: Em anexo, plano de trabalho.

02) Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

Resposta: Em anexo, estatuto social vigente.

03) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ;

Resposta: Em anexo, cartão CNPJ.

04) Certidão de Débitos Relativos & Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

05) Resposta: Em anexo, CND Federal.

06) Certidão negativa quanto à dívida ativa do município;

Resposta: EM anexo, CND Municipal.

07) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — CRF/FGTS;

Resposta: EM anexo, CR FGTS.

08) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Resposta: Em anexo, CND Trabalhista.

09) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

Resposta: Em anexo, ata de eleição e posse da atual diretoria.

10) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas—CPF;

Resposta: Em anexo, declaração.

11) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;

Resposta: Em anexo, boleto de aluguel da sede do Instituto Chui de Esportes.

12) Documentos que comprovem experiência mínima de um ano com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria;

Resposta: Em anexo, Relatório Circunstanciado de Atividades desenvolvidas.

13) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal no 13.019, de 2014.

Resposta: Em anexo, declaração.

14) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Resposta: Em anexo, declaração.

15) Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, pagos com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal celebrante, bem como seus respectivos





Instituto Chui

cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Resposta: Em anexo, declaração.

16) Termo de Ciência e de Notificação relativo à tramitação do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado, firmado por ambos os parceiros, conforme modelo constante na Instrução do Tribunal de Contas do Estado;

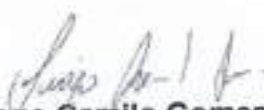
Resposta: Solicitamos orientação de como preencher, pois encontramos no site (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/instrucao/instrucoes-012020-atualizadas-pela-resolucao-232022-vigente-partir-16122022>). EM anexo, arquivo realizado download do site.

17) REALIZAÇÃO DESTA PARCERIA SE DARÁ DE MODO GRATUITO, NÃO HAVENDO REPASSE DE VERBAS POR NENHUMA DAS PARTES;

Resposta: Entidade proponente, ciente.

Por fim, estamos à disposição em caso de dúvidas, esclarecimentos ou informações adicionais.

Atenciosamente,


Thiago Camilo Gomes
Presidente

17.199.611/0001-03
INSTITUTO CHUI DE ESPORTE
Rua dos Pracinhas, 741
Residencial Paraíso - CEP: 14403-160
FRANCA-SP

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.170/2019.

1 - DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Instituto Chui de Esportes

CNPJ: 17.199.611/0001-03

Endereço: Rua dos Pracinhas, 741 – Residencial Paraíso

Cidade: Franca

Estado: São Paulo

CEP: 14403-160

DDD/Fone: (16) 3026-0734

Nome do responsável: Tiago Camilo Gomes

CPF: 404.194.398-11

RG: 49.017.332-9

Órgão expedidor: SSP/SP

Cargo/função: Presidente

Endereço: Rua Valter Rapanelli, 4870, apartamento 1, Jd. Três Colinas

Cidade: Franca

Estado: São Paulo

CEP: 14403-881

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

2.1. - Título do Projeto: Estrelas do Amanhã – Rifaina.

2.2. - Período de execução: 01/09/2023 a 31/08/2024 (12 meses)

2.3. - Identificação do Objeto: Continuidade na realização de aulas de iniciação à modalidade futebol no município de Rifaina, interior do Estado de São Paulo.

2.4. - Justificativa da proposição: A implantação de projetos sociais em comunidades de vulnerabilidade social representa, por vezes, a única oportunidade

CNPJ: 17.199.611/0001-03

Rua Dos Pracinhas, 741 - Residencial Paraíso

Franca, SP - CEP: 14.401-160 - Fone: 16-3026-0734

<http://www.institutochui.org.br/>



PM Rubião-SP	
Folhas	Rubrica
23	12

Instituto Chui

de cidadãos marginalizados terem acesso a direitos fundamentais consagrados pela Constituição Federal de 1988, tais como a saúde, educação, a cidadania e ao esporte. O Instituto Chui de Esportes é uma associação sem fins econômicos, com sede no estado de São Paulo tem por proposta oportunizar e oferecer alternativas aos beneficiados que busquem a inserção social, por meio da inclusão de direitos sociais, onde o Estado muitas vezes não consegue estar presente ou não se vê em condições de dispor recursos.

Conhecido pelo carisma e a consciência social, o ex-atleta Marco Aurélio Pegolo dos Santos (Chui) prospecta, através do Instituto Chui de Esportes, reforçar o seu compromisso social para com as comunidades.

Sendo o esporte uma ferramenta eficaz e eficiente na formação da criança e do adolescente, o projeto tem o intuito de através do aprendizado da modalidade de futebol, estimular o desenvolvimento físico, a formação cidadã, ética, moral e de qualidade de vida, inserindo o público alvo em um contexto social mais sadio para o seu desenvolvimento e com melhores oportunidades.

Os indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto serão 100 (cem) crianças e adolescentes do gênero masculino e feminino, com idade entre 06 e 15 anos.

Indiretamente, pretende-se que os alunos repliquem os conhecimentos adquiridos e o interesse pela prática da modalidade para, no mínimo, 8 amigos/parentes em suas células de convívio social, totalizando um atendimento de 800 beneficiados indiretamente.

As crianças atendidas realizarão atividades de uma hora e meia, duas vezes por semana, no espaço pré-estabelecido. Neste período, as crianças terão aula de futebol com os professores de educação física, auxiliados por estagiários de educação física. As seleções dos alunos (as) serão gratuitas e abertas a todos os interessados, dentro dos limites pré-definidos tendo em vista a prioridade para os alunos da rede pública de ensino, na cidade participante do projeto e adjacências, respeitadas as comprovações de frequência escolar regular e o limite de vagas. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, com a previsão de criação de lista de espera para os demais interessados.

No ato da inscrição, os menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis portando declaração de matrícula escolar, cópia simples dos documentos pessoais dos alunos e seu responsável.